

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIOS

Em face do que consta no processo administrativo nº 02210340.000364/2022-76, a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), com base na previsão específica em cada instrumento de convênio celebrado, bem como na instrução normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 1997, Capítulo II – Da Formalização – art. 7º, IV, prorroga, de ofício, os convênios a seguir relacionados:

CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
054/2013	ASSÚ	ATÉ 31/12/2023
055/2013	ASSÚ	ATÉ 31/12/2023
020/2013	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
022/2013	JAÇANÃ	ATÉ 31/12/2023
043/2014	ASSÚ	ATÉ 31/12/2023
045/2014	ITAÚ	ATÉ 31/12/2023
047/2014	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
031/2014	RIACHO DA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
021/2015	OLHO D'ÁGUA DO BORGES	ATÉ 31/12/2023
018/2015	PORTALEGRE	ATÉ 31/12/2023
022/2016	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
045/2017	CARNAÚBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
055/2017	CARNAÚBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
050/2017	CEARÁ MIRIM	ATÉ 31/12/2023
040/2017	ENCANTO	ATÉ 31/12/2023
034/2017	FRUTUOSO GOMES	ATÉ 31/12/2023
019/2017	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
064/2017	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
071/2017	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
066/2017	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
012/2017	OURO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
075/2017	SÃO JOÃO DO SABUGI	ATÉ 31/12/2023
015/2017	SERRA NEGRA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
069/2017	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
070/2017	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
065/2018	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023
070/2018	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023





**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA – SIN

028/2018	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
043/2018	FRANCISCO DANTAS	ATÉ 31/12/2023
044/2018	FRANCISCO DANTAS	ATÉ 31/12/2023
067/2018	GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO	ATÉ 31/12/2023
007/2018	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
021/2018	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
047/2018	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
063/2018	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
006/2018	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
046/2018	MESSIAS TARGINO	ATÉ 31/12/2023
030/2018	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
013/2018	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
054/2018	PUREZA	ATÉ 31/12/2023
062/2018	PUREZA	ATÉ 31/12/2023
049/2018	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	ATÉ 31/12/2023
042/2018	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
058/2018	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
039/2018	SERRA NEGRA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
037/2018	TIBAU DO SUL	ATÉ 31/12/2023
019/2018	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
057/2018	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
010/2019	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023
012/2019	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
014/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
020/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
027/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
016/2019	CRUZETA	ATÉ 31/12/2023
008/2019	IELMO MARINHO	ATÉ 31/12/2023
024/2019	ITAJÁ	ATÉ 31/12/2023
026/2019	ITAJÁ	ATÉ 31/12/2023
032/2019	JARDIM DE PIRANHAS	ATÉ 31/12/2023
006/2019	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
034/2019	LAGOA DE VELHOS	ATÉ 31/12/2023
009/2019	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
041/2019	OURO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
037/2019	PAU DOS FERROS	ATÉ 31/12/2023
038/2019	PAU DOS FERROS	ATÉ 31/12/2023



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA – SIN

017/2019	PORTALEGRE	ATÉ 31/12/2023
022/2019	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
021/2019	SÍTIO NOVO	ATÉ 31/12/2023
002/2020	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023
004/2020	FLORÂNIA	ATÉ 31/12/2023
009/2020	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
010/2020	MONTE ALEGRE	ATÉ 31/12/2023
001/2020	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
005/2020	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
007/2020	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
003/2020	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
003/2021	ACARI	ATÉ 31/12/2023
002/2021	ACARI	ATÉ 31/12/2023
049/2021	ANTÔNIO MARTINS	ATÉ 31/12/2023
038/2021	BAÍA FORMOSA	ATÉ 31/12/2023
008/2021	BARCELONA	ATÉ 31/12/2023
046/2021	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023
006/2021	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
027/2021	CAIÇARA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
039/2021	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
048/2021	CARNAUBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
047/2021	CARNAUBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
033/2021	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
036/2021	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
041/2021	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
042/2021	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
037/2021	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
035/2021	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
022/2021	EXTREMOZ	ATÉ 31/12/2023
021/2021	EXTREMOZ	ATÉ 31/12/2023
020/2021	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
018/2021	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
004/2021	JARDIM DE ANGICOS	ATÉ 31/12/2023
032/2021	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
025/2021	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
029/2021	LAGOA D'ANTA	ATÉ 31/12/2023
007/2021	LAGOA DE VELHOS	ATÉ 31/12/2023



028/2021	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
030/2021	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
043/2021	MACAÍBA	ATÉ 31/12/2023
045/2021	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
026/2021	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
016/2021	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
044/2021	PASSA E FICA	ATÉ 31/12/2023
014/2021	PEDRO VELHO	ATÉ 31/12/2023
012/2021	RODOLFO FERNANDES	ATÉ 31/12/2023
024/2021	SÃO FERNANDO	ATÉ 31/12/2023
009/2021	SÃO FRANCISCO DO OESTE	ATÉ 31/12/2023
001/2021	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
010/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
005/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
011/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
013/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
019/2021	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
031/2021	SÃO TOMÉ	ATÉ 31/12/2023
015/2021	SÃO VICENTE	ATÉ 31/12/2023
023/2021	SENADOR GEORGINO AVELINO	ATÉ 31/12/2023
017/2021	SERRA DO MEL	ATÉ 31/12/2023
034/2021	TENENTE LAURENTINO CRUZ	ATÉ 31/12/2023
040/2021	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
012/2022	ACARÍ	ATÉ 31/12/2023
016/2022	ACARÍ	ATÉ 31/12/2023
010/2022	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023
031/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
033/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
035/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
018/2022	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
017/2022	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
030/2022	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
026/2022	CORONEL JOÃO PESSOA	ATÉ 31/12/2023
023/2022	CRUZETA	ATÉ 31/12/2023
007/2022	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
041/2022	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
029/2022	ESPÍRITO SANTO	ATÉ 31/12/2023



**RIO GRANDE
DO NORTE**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA – SIN

014/2022	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
009/2022	ITAÚ	ATÉ 31/12/2023
037/2022	JAÇANÃ	ATÉ 31/12/2023
004/2022	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
005/2022	JOSÉ DA PENHA	ATÉ 31/12/2023
024/2022	JUCURUTU	ATÉ 31/12/2023
019/2022	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
008/2022	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
025/2022	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
001/2022	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
027/2022	PARANÁ	ATÉ 31/12/2023
028/2022	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
032/2022	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
034/2022	PASSAGEM	ATÉ 31/12/2023
040/2022	PEDRA GRANDE	ATÉ 31/12/2023
042/2022	POÇO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
021/2022	SANTANA DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
002/2022	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
011/2022	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
038/2022	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
022/2022	SÃO VICENTE	ATÉ 31/12/2023
006/2022	SÍTIO NOVO	ATÉ 31/12/2023
020/2022	TENENTE LAURENTINO CRUZ	ATÉ 31/12/2023
036/2022	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
013/2022	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
015/2022	VIÇOSA	ATÉ 31/12/2023

Natal/RN, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN

CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901

(84) 3232-1610/3232-1611 – sin@rn.gov.br – www.rn.gov.br

Página 5 de 5

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.315 • NATAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2022 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 67 páginas,
encerrada às 00h15

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

ANA MARIA DA COSTA

Secretária de Estado do Turismo - SETUR/RN

FERNANDO PACHECO DO NASCIMENTO

EQUIPE B ARQUITETURA DESIGN E MULTIMÍDIA LTDA-ME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2022 - SIN/RN

Processo Administrativo nº 02210140.000710/2022-72 - SIN/RN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, e o município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA ANTÔNIO MANOEL E TRECHO DA RUA JOSÉ VITORINO DA SILVA, localizadas na zona urbana do município.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente à contrapartida do CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FIDTO; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 - SIN/RN

Processo Administrativo nº 02210140.001434/2022-60 - SIN/RN.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - SIN/RN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN, sociedade empresária AMD ENGENHARIA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SESAP, ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA), HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO, HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA, HOSPITAL COLÔNIA DR. ANTÔNIO BARROS E HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (REFORMA DA UNIDADE NEONATAL).

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 19/01/2023 até o dia 19/03/2023, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 20/11/2022 até o dia 18/01/2023.

EFICÁCIA: O presente contrato terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN/RN

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN

AMANDA DE BRITO FREITAS

AMD ENGENHARIA

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE CONVÊNIOS

Em face do que consta no processo administrativo nº 02210340.000364/2022-76, a Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), com base na previsão específica em cada instrumento de convênio celebrado, bem como na instrução normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, publicada no D.O.U. de 31 de janeiro de 1997, Capítulo II - Da Formalização - art. 7º, IV, prorroga, de ofício, os convênios a seguir relacionados:

CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
054/2013	ASSU	ATÉ 31/12/2023
055/2013	ASSU	ATÉ 31/12/2023
020/2013	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
022/2013	JAÇANÁ	ATÉ 31/12/2023
043/2014	ASSU	ATÉ 31/12/2023
045/2014	ITAU	ATÉ 31/12/2023
047/2014	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
031/2014	RIACHO DA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
021/2015	OLHO D'ÁGUA DO RORIGES	ATÉ 31/12/2023
018/2015	PORTALEGRE	ATÉ 31/12/2023
022/2016	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
045/2017	CARNAÚBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
055/2017	CARNAÚBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
050/2017	CEARA MIRIM	ATÉ 31/12/2023
040/2017	ENCANTO	ATÉ 31/12/2023

019/2017	GOIANINIA	ATÉ 31/12/2023
064/2017	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
071/2017	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
066/2017	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
012/2017	OURO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
075/2017	SÃO JOÃO DO SABUGI	ATÉ 31/12/2023
015/2017	SERRA NEGRA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
069/2017	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
070/2017	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
065/2018	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023
070/2018	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023
028/2018	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
043/2018	FRANCISCO DANTAS	ATÉ 31/12/2023
044/2018	FRANCISCO DANTAS	ATÉ 31/12/2023
067/2018	GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO	ATÉ 31/12/2023
007/2018	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
021/2018	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
047/2018	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
063/2018	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
006/2018	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
046/2018	MESSIAS TARGINO	ATÉ 31/12/2023
030/2018	NÍSIA FLORESTA	ATÉ 31/12/2023
013/2018	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
054/2018	PUREZA	ATÉ 31/12/2023
062/2018	PUREZA	ATÉ 31/12/2023
049/2018	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	ATÉ 31/12/2023
042/2018	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
058/2018	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
039/2018	SERRA NEGRA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
037/2018	TIBAU DO SUL	ATÉ 31/12/2023
019/2018	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
057/2018	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
010/2019	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023
012/2019	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
014/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
020/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
027/2019	CARNAUBAIS	ATÉ 31/12/2023
016/2019	CRUZETA	ATÉ 31/12/2023
008/2019	HELMO MARINHO	ATÉ 31/12/2023
024/2019	ITAJÁ	ATÉ 31/12/2023
026/2019	ITAJÁ	ATÉ 31/12/2023
032/2019	JARDIM DE PIRANIAS	ATÉ 31/12/2023
006/2019	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
014/2019	LAGOA DE VELHOS	ATÉ 31/12/2023
009/2019	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
041/2019	OURO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
037/2019	PAU DOS FERROS	ATÉ 31/12/2023
038/2019	PAU DOS FERROS	ATÉ 31/12/2023
017/2019	PORTALEGRE	ATÉ 31/12/2023
022/2019	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
021/2019	SÍTIO NOVO	ATÉ 31/12/2023
002/2020	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 90 • Nº 15.315 • NATAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2022 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 67 páginas,
encerrada às 00h15

009/2020	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
010/2020	MONTE ALEGRE	ATÉ 31/12/2023
001/2020	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
005/2020	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
007/2020	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
003/2020	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
003/2021	ACARI	ATÉ 31/12/2023
002/2021	ACARI	ATÉ 31/12/2023
049/2021	ANTÔNIO MARTINS	ATÉ 31/12/2023
038/2021	BAÍA FORMOSA	ATÉ 31/12/2023
008/2021	BARCELONA	ATÉ 31/12/2023
046/2021	BOA SAÚDE	ATÉ 31/12/2023
006/2021	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
027/2021	CAIÇARA DO NORTE	ATÉ 31/12/2023
039/2021	CAMPO GRANDE	ATÉ 31/12/2023
048/2021	CARNAUBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
047/2021	CARNAUBA DOS DANTAS	ATÉ 31/12/2023
033/2021	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
036/2021	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
041/2021	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
042/2021	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
037/2021	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
035/2021	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
022/2021	EXTREMOZ	ATÉ 31/12/2023
021/2021	EXTREMOZ	ATÉ 31/12/2023
020/2021	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
018/2021	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
004/2021	JARDIM DE ANGICOS	ATÉ 31/12/2023
032/2021	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
025/2021	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
029/2021	LAGOA D'ANTA	ATÉ 31/12/2023
007/2021	LAGOA DE VELHOS	ATÉ 31/12/2023
028/2021	LAJES PINTADAS	ATÉ 31/12/2023
030/2021	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
043/2021	MACAÍBA	ATÉ 31/12/2023
045/2021	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
026/2021	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
016/2021	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
044/2021	PASSA E FICA	ATÉ 31/12/2023
014/2021	PEDRO VELHO	ATÉ 31/12/2023
012/2021	RODOLFO FERNANDES	ATÉ 31/12/2023
024/2021	SÃO FERNANDO	ATÉ 31/12/2023
009/2021	SÃO FRANCISCO DO OESTE	ATÉ 31/12/2023
001/2021	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
010/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
005/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
011/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
013/2021	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
019/2021	SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
031/2021	SÃO TOMÉ	ATÉ 31/12/2023
015/2021	SÃO VICENTE	ATÉ 31/12/2023

034/2021	TENENTE LAURENTINO CRUZ	ATÉ 31/12/2023
040/2021	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
012/2022	ACARI	ATÉ 31/12/2023
016/2022	ACARI	ATÉ 31/12/2023
010/2022	ÁGUA NOVA	ATÉ 31/12/2023
031/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
033/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
035/2022	ALMINO AFONSO	ATÉ 31/12/2023
018/2022	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
017/2022	BREJINHO	ATÉ 31/12/2023
030/2022	CERRO CORÁ	ATÉ 31/12/2023
026/2022	CORONEL JOÃO PESSOA	ATÉ 31/12/2023
023/2022	CRUZETA	ATÉ 31/12/2023
007/2022	CURRAIS NOVOS	ATÉ 31/12/2023
041/2022	EQUADOR	ATÉ 31/12/2023
029/2022	ESPÍRITO SANTO	ATÉ 31/12/2023
014/2022	GOIANINHA	ATÉ 31/12/2023
009/2022	ITAÚ	ATÉ 31/12/2023
037/2022	JACANÁ	ATÉ 31/12/2023
004/2022	JARDIM DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
005/2022	JOSÉ DA PENHA	ATÉ 31/12/2023
024/2022	JUCURUTU	ATÉ 31/12/2023
019/2022	LUCRÉCIA	ATÉ 31/12/2023
008/2022	LUÍS GOMES	ATÉ 31/12/2023
025/2022	MARTINS	ATÉ 31/12/2023
001/2022	NOVA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
027/2022	PARANÁ	ATÉ 31/12/2023
028/2022	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
032/2022	PARELHAS	ATÉ 31/12/2023
034/2022	PASSAGEM	ATÉ 31/12/2023
040/2022	PEDRA GRANDE	ATÉ 31/12/2023
042/2022	POÇO BRANCO	ATÉ 31/12/2023
021/2022	SANTANA DO SERIDÓ	ATÉ 31/12/2023
002/2022	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	ATÉ 31/12/2023
011/2022	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	ATÉ 31/12/2023
038/2022	SÃO RAFAEL	ATÉ 31/12/2023
022/2022	SÃO VICENTE	ATÉ 31/12/2023
006/2022	SÍTIO NOVO	ATÉ 31/12/2023
020/2022	TENENTE LAURENTINO CRUZ	ATÉ 31/12/2023
036/2022	UPANEMA	ATÉ 31/12/2023
013/2022	VERA CRUZ	ATÉ 31/12/2023
015/2022	VICOSA	ATÉ 31/12/2023

Natal/RN, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN/RN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 – SIN/RN

Processo Administrativo nº 02210140.001477/2022-45 - SIN/RN.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2020 – SIN/RN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - SIN, e a empresa ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUIR O PRESENTE OBJETO A EXECUÇÃO DE 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 45M², BEM COMO A INFRAESTRUTURA DO ENTORNO DAS REFERIDAS UNIDADES, ITENS INTEGRANTES DA REPARAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA, A SEREM DIVIDIDAS ENTRE OS SEGUINTE MUNICÍPIOS, COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, CONFORME CONTRATO ORIENTAL SUL - CR Nº 0164309-60/2005.